

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 11/2024

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE), Autarquia Pública Federal, em cumprimento as disposições presentes no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, utiliza-se de processo de licitação pública, para realizar compras, contratar serviços e obras, bem como para alienar bens.

Considerando as recentes alterações trazidas com a modificação da Lei Geral de Licitações e Contratos, com a plena vigência da Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021, faz-se necessária a constante capacitação da equipe de servidores, para a correta aplicação das normas atinentes a contratação pública.

Nesse sentido, a Diretoria do CRF/SE, por meio da 19º reunião deliberativa, ocorrida no mês de julho de 2024, optou por realizar inscrição de um servidor no 6º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos, que ocorrerá nos dias, 21 e 22 de agosto de 2024, conforme documentação acostada aos autos da contratação.

Com a presente contratação, o CRF/SE busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação. Além disso, a participação no seminário reforçará o compromisso do Conselho com a transparência e a responsabilidade na gestão pública, capacitando os servidores para adotarem práticas que favoreçam a economicidade, a eficiência e a eficácia nos processos de aquisição e contratação de serviços e produtos.

Dessa forma, a inscrição do servidor Francisco César Alvaia da Cruz Neto, no 6º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos não só atenderá a uma necessidade imediata de atualização técnica, mas também contribuirá para o aprimoramento contínuo da administração pública, em benefício direto da população sergipana.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Fábio Jorge Ramalho de Amorim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada, deverá demonstrar que possui capacidade e expertise na realização de eventos, voltado para área de capacitação de servidores que atuam na ceara de licitações e contratos administrativos, além de estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Analisando o mercado, verifica-se uma ampla modelagem de contratação voltada a capacitação de servidores públicos, quais sejam:

1. Capacitação por Meio de Cursos Online e EAD:

- Descrição: Existem diversas plataformas de ensino a distância que oferecem cursos específicos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esses cursos podem ser realizados de forma flexível, permitindo que o servidor se capacite sem a necessidade de deslocamento.

- Vantagens: Flexibilidade de horários, possibilidade de personalização do aprendizado, acesso a materiais didáticos complementares.

- Desvantagens: Falta de interação presencial, potencial dificuldade em esclarecer dúvidas em tempo real.

2. Contratação de Consultoria Especializada (Cursos In Company):

- Descrição: O Conselho pode contratar uma consultoria especializada em licitações e contratos para fornecer treinamento in loco aos servidores. Essa consultoria pode ser customizada para atender às necessidades específicas do Conselho, abordando diretamente os desafios enfrentados.

- Vantagens: Treinamento personalizado, possibilidade de discutir casos práticos e específicos do Conselho, desenvolvimento de soluções adaptadas à realidade local.

- Desvantagens: Custo potencialmente elevado, necessidade de alocação de tempo e recursos internos para organizar o treinamento.

3. Participação em Outros Seminários ou Congressos:

- Descrição: Além das opções acima destacadas, tem-se a oportunidade de realizar inscrição de um servidor representante do CRF/SE, no 6º Seminário de Licitações e Contratos de Sergipe, que contará com a presença de diversos especialistas no tema de licitações e contratos administrativos, cada um com abordagens e temas específicos.

- Vantagens: Diversidade de abordagens e perspectivas, oportunidades de networking com profissionais de outras entidades. Além disso, considerando que o evento ocorrerá na cidade de Aracaju/Se, há considerável redução de custos de deslocamento.

- Desvantagens: Possibilidade de abordagens não direcionada aos desafios específicos enfrentados pelo CRF/SE.

Cada uma dessas alternativas oferece diferentes vantagens e desafios, sendo importante considerar o contexto específico do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, os recursos disponíveis e os objetivos a serem alcançados para selecionar a solução mais adequada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade de capacitação e atualização dos servidores do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, em relação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), consiste na inscrição de um servidor no 6º Seminário de Licitações e Contratos de Sergipe. Essa medida visa garantir que o servidor adquira conhecimentos atualizados, compreenda as mudanças introduzidas pela legislação recente, e seja capacitado para aplicar essas novas diretrizes no âmbito dos processos licitatórios e de contratação do Conselho.

O seminário contará com a presença de especialistas renomados na área de licitações e contratos públicos, quais sejam: Ronny Charles, Marcus Alcântara, Paulo Alves, dentre outros, os quais oferecerão uma abordagem prática e teórica abrangente sobre os principais aspectos da nova lei, abordando tópicos como planejamento de contratações, seleção do fornecedor, e gestão e fiscalização de contratos. Ao participar do evento, o servidor terá a oportunidade de interagir com profissionais experientes, compartilhar experiências e esclarecer dúvidas, o que contribuirá significativamente para o aprimoramento de sua atuação no desempenho de suas funções.

A solução proposta contempla ainda a aplicação dos conhecimentos adquiridos no seminário ao contexto específico do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe. O servidor inscrito será responsável por disseminar o aprendizado entre os demais colegas, promovendo workshops internos, revisando e ajustando procedimentos à luz das novas normas, e contribuindo para a elaboração de documentos técnicos e jurídicos que estejam plenamente alinhados às exigências legais atuais.

Além disso, a participação no seminário permitirá ao Conselho estar em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência, essenciais à administração pública. O

aprimoramento das práticas licitatórias e contratuais resultará em processos mais ágeis, seguros e eficazes, minimizando riscos de irregularidades e garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

A solução como um todo é, portanto, a capacitação estratégica do servidor através de uma formação de alta qualidade, com a consequente melhoria dos processos internos e fortalecimento da gestão pública no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe. Essa abordagem assegura que as contratações sejam realizadas de acordo com as melhores práticas do mercado, proporcionando benefícios diretos à população através da entrega de serviços públicos de excelência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O CRF/SE, dispõe de 14 (quatorze) servidores, sendo que quatro destes, desempenho atribuições relacionadas com o tema de licitações e contratos. Desta forma, buscando pela economia dos recursos públicos, entende-se por vantajoso, a inscrição de 01 (um) servidor no seminário em pauta, o qual ficará responsável por disseminar o aprendizado entre os demais colegas, através de workshops e reuniões internas.

Servidor	Setor	Quantidade
Francisco César Alvaia da Cruz Neto	Departamento de Licitações e Contratos – CRF/SE	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.990,00

Considerando a autorização da participação de servidor no 6º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos, por meio da Ata da 19ª reunião deliberativa, procedeu-se com a consulta ao site da empresa responsável pela organização do evento, sendo encontrado o valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) por inscrição.

Sabe-se, que nos casos de contratação direta, a pesquisa de preços segue com o procedimento previsto no artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, vejamos:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos

idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ademais, cabe destacar, que em recente reunião realizada pelo Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, foram formulados alguns enunciados, sendo perfeitamente aplicável na situação ora vivenciada, o enunciado nº12, que possui a seguinte redação:

“A hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021 não exige pesquisa prévia de preços, devendo a Administração identificar o profissional ou empresa a ser contratada nos termos do §3º daquele artigo, justificando o preço conforme o art. 23, §4º da mesma Lei. (Aprovado por unanimidade).”

<https://www.incpbrasil.com.br/enunciados-aprovados/>

Portanto, em momento oportuno, após o contato formal com a empresa organizadora do evento, serão solicitados os valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, em atendimento a norma legal supramencionada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na análise da presente contratação, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um serviço de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

Além disso, o evento será realizado em uma única turma. Sendo assim, conclui-se que o parcelamento deste tipo de serviço, descaracterizaria completamente sua essência e comprometeria a sua perfeita realização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda possui alinhamento entre a contratação e o planejamento, já que consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do CRF/SE, sob o nº 32, o qual está devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, seguindo os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Além disso, o alinhamento entre a contratação em questão e o planejamento estratégico do CRF/SE, é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela instituição.

A integração da demanda ao PCA e o cumprimento dos procedimentos legais, garantem a transparência e a legalidade do processo de contratação, contribuindo para a eficácia e a credibilidade da gestão pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução proposta, que envolve a inscrição de um servidor no 6º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos, visa alcançar resultados expressivos tanto em termos de economicidade, quanto no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, disponíveis pelo Conselho Regional de Farmácia de Sergipe.

A participação no seminário, permitirá que o servidor adquira conhecimento atualizado sobre as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), o que resultará em processos licitatórios mais eficientes e seguros. Isso contribuirá para a minimização de erros e irregularidades, reduzindo o risco de retrabalho, multas ou ações judiciais decorrentes de falhas no processo. Dessa forma, o Conselho poderá evitar despesas inesperadas e economizar recursos públicos.

Além disso, o conhecimento adquirido pelo servidor será disseminado internamente, criando uma base sólida de entendimento da legislação entre todos os envolvidos nos processos de contratação. Essa internalização do conhecimento, reduzirá a necessidade de futuras contratações de consultorias externas ou treinamentos adicionais, otimizando os gastos com capacitação ao longo do tempo.

Ademais, com a capacitação do servidor no seminário, haverá o fortalecimento da expertise interna do Conselho, em relação às novas normas de licitação, permitindo que o servidor capacitado atue como multiplicador do conhecimento. Ao retornar, ele poderá realizar treinamentos internos e promover a padronização dos procedimentos, garantindo que toda a equipe responsável pelos processos licitatórios esteja alinhada com as melhores práticas e com as exigências legais atuais.

Esse compartilhamento de conhecimento dentro da organização, aumentará a autonomia e a capacidade técnica da equipe, reduzindo a dependência de intervenções externas e melhorando a eficiência operacional. Com uma equipe melhor preparada, o tempo necessário para a realização dos processos de licitação serão reduzidos, permitindo a entrega mais rápida de serviços e projetos essenciais para a comunidade farmacêutica.

A atualização e a capacitação proporcionadas pelo seminário, resultarão em processos licitatórios mais eficazes, garantindo que as aquisições e contratações realizadas pelo Conselho, sejam feitas de forma otimizada e econômica. Com uma compreensão clara dos aspectos legais e técnicos, o servidor será capaz de identificar as melhores ofertas e condições, assegurando que o Conselho obtenha o máximo retorno pelos recursos investidos.

Pelo exposto, conclui-se que os resultados pretendidos com a capacitação do servidor no seminário, incluem uma significativa economia de recursos, tanto financeiros quanto humanos e materiais, bem como a melhoria contínua dos processos internos do Conselho.

A solução proposta não só atende às exigências legais, mas também fortalece a capacidade institucional do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e focada na excelência dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá ao CRF/SE, tomar as providências necessárias para a formalização do processo de contratação, com a confecção do Termo de referência, comprovação de disponibilidade orçamentária, inclusão dos documentos da habilitação de futura contratada, promover a justificativa da contratação, requerer a emissão de parecer jurídico, emissão de nota de empenho, publicação do extrato da contratação no PNCP, além das demais exigências presentes no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação para a inscrição do servidor Francisco César Alvaia da Cruz Neto no 6º Seminário Sergipano de Licitações e Contratos, é amplamente justificada, especialmente considerando o aumento do conhecimento técnico do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE) em relação ao tema de contratações públicas.

A capacitação é essencial para que o CRF/SE continue a realizar seus processos de aquisição de maneira eficiente, segura e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A participação do servidor no seminário representa uma oportunidade única de aprimorar o conhecimento técnico necessário para a aplicação correta e atualizada das normas de licitação, o que trará inúmeros benefícios para a gestão pública no âmbito do Conselho.

Os resultados esperados incluem a melhoria dos processos licitatórios, a minimização de riscos legais e financeiros, e o fortalecimento da capacidade técnica interna. Além disso, a disseminação do conhecimento adquirido durante o seminário para os demais servidores do CRF/SE contribuirá para a criação de uma equipe mais capacitada, reduzindo a necessidade de futuras contratações externas e otimizando os recursos financeiros disponíveis.

Portanto, a contratação é não apenas viável, mas estratégica para o CRF/SE, pois alinha-se com o compromisso de eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública. A medida assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, resultando em benefícios diretos para a sociedade sergipana e fortalecendo o papel do Conselho como uma instituição comprometida com a excelência na prestação de serviços.

Por derradeiro, levando em consideração que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74, inciso III alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, entende-se por viável e mais vantajoso para o CRF/SE, a inscrição do servidor Francisco César Alvaia da Cruz Neto, no 6º Simpósio Sergipano de Licitações e Contratos, através da inexigibilidade de licitação, seguindo os procedimentos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO CESAR ALVAIA DA CRUZ NETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:14:50.

FABIO JORGE RAMALHO DE AMORIM

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:17:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Informações do evento - site.pdf (0 bytes)